LEI Nº 1959, DE 26 DE JUNHO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "WENCESLAU RIEDER".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de WENCESLAU RIEDER a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria situa-se no Loteamento Bela Vista, Zonas II e III, nas Chácaras nºs. 21, 22 e 29 do Polígono Norte em direção oeste-leste, entre a Chácara nº 20 e a Rua Anita Garibaldi.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: RUA WENCESLAU RIEDER - Pioneiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 26 DE JUNHO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração